



Decreto Nº 36 - de 10 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 204.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - R\$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	38.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	38.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.15.451.0005.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	18.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	18.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.02.12.361.0002.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	50.000,00
2.06.02.12.365.0002.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	- - - - R\$	18.000,00
2.06.02.12.365.0002.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	50.000,00
2.06.02.12.361.0002.2.0037-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	148.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	148.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	204.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	204.000,00
-----------------------	-------------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.15.451.0005.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - R\$	136.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	136.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	136.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.04.27.812.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.48.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	10.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	6.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0004.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - R\$	10.000,00
2.10.01.10.301.0004.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - R\$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	48.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0004.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	52.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	204.000,00

Total Geral Anulado	- - - - R\$	204.000,00
---------------------	-------------	------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Quadro De
dos Oficiais em
10/02/26
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 10 de Fevereiro de 2026



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.509.776-**

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
10/02/26
[Assinatura]
Chefe de Gabinete